



EDITAL Nº 23, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

ÁREA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E ORIENTAÇÃO A OBJETOS

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E ORIENTAÇÃO A OBJETOS – FACOM, instituída pela Portaria nº 32/2023, de 26 de JUNHO de 2023, da Faculdade de Computação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CAMPO GRANDE/MS					
FACOM	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E ORIENTAÇÃO A OBJETOS	1	40	Matutino, vespertino e noturno	Doutor

1.1. Candidatos com titulação de Mestre ou Especialista poderão participar do processo seletivo conforme disposto no item 3.1, alíneas "f" e "g".

1.2. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Computação ou áreas afins; e
 - cópia do título de doutor em Computação ou áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Computação ou áreas afins; e
 - cópia do título de mestre em Computação ou áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Computação ou áreas afins; e
 - cópia do certificado de especialista em Computação ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 17/07/2023, às 8h, via Google Meet no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/gjy-cdmw-pfk>.

- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia 17/07/2023 imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, via Google Meet, e terá duração de 1 hora.
- 6.5. A prova didática será realizada no dia 24/07/2023, às 8h, via Google Meet. O link para a realização da prova didática será enviado via e-mail ao candidato. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 24/07/2023, após o término da prova didática via Google Meet.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até o dia 25/07/2023, no Boletim Oficial da UFMS e no site da Facom (www.facom.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Prova Escrita Objetiva:

1. Estrutura condicional.
2. Estruturas de repetição.
3. Fundamentos básicos da orientação a objetos: objeto, atributo, método, classe, atributos e métodos de

classe (*static*).

4. Algoritmos recursivos.

5. Algoritmos de ordenação: *bubble sort*, *insertion sort*, *selection sort*, *quicksort* e *mergesort*.

6. Conceitos avançados de orientação a objetos: herança e polimorfismo; abstração, classes abstratas e interfaces; encapsulamento.

7. Estruturas de dados elementares: listas, filas e pilhas.

8. Listas de prioridade.

Prova Didática:

1. Algoritmos de ordenação: *bubble sort*, *insertion sort*, *selection sort*, *quicksort* e *mergesort*.

2. Conceitos avançados de orientação a objetos: herança e polimorfismo; abstração, classes abstratas e interfaces; encapsulamento.

3. Estruturas de dados elementares: listas, filas e pilhas.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- GOODRICH, M. T.; TAMASSIA, R. Estruturas de Dados & Algoritmos em Java. 5.ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013.

- SAVITCH, W. Java: An Introduction To Problem Solving And Programming. 7th ed. Addison Wesley, 2014.

- DEITEL, P. J.; DEITEL, H. M. Java: Como Programar. 8. ed. São Paulo, SP:Pearson, 2014.

- SEDGEWICK, R. WAYNE, K. D. Algorithms. 4th ed. Massachusetts: Addison-Wesley, 2012.

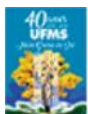
- SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2010-2015.

- CORMEN, T. H. et al. Algoritmos - Teoria e Prática. 3. ed. Elsevier-Campus, 2012.

- LUTZ, M. Learning python: Powerful object-oriented programming. O'Reilly Media, Inc., 2013.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

Prof. Wesley Nunes Gonçalves
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Wesley Nunes Goncalves, Professor do Magisterio Superior, em 29/06/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4154679 e o código CRC 12D4B366.

FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS